



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2011**

O **Projeto de Resolução nº 4, de 2011**, de autoria da Mesa Diretora, que *aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2012*, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2011.

**DANIEL ALVES MIRANDA**  
Presidente



**ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA**  
Vice-Presidente

*M. R. Côco*  
**MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO**  
Secretária

Aprovado em 29 / 8 / 11  
*por unanimidade*  
\_\_\_\_\_  
Presidente de Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, DE 2011**

Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 2012, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R\$ 1.135.500,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária anual do Município.

Art. 3º Os limites para suplementação do Orçamento da Câmara serão iguais aos fixados na Lei Orçamentária do Município de 2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2011.

DANIEL ALVES MIRANDA  
Presidente

  
ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA  
Vice-Presidente

  
MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO  
Secretária